



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO 0 Dia  
rio, ED 3805 DE  
03/03/14 a 03/03/14  
Pag 005

R. Augusto  
Procuradora Jurídica Do Município

LEI Nº. 2.157/2014

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EXCEPCIONALMENTE, SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE MÉDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, excepcionalmente, servidores para exercerem as funções de médico na Secretaria Municipal de Saúde, visando dar continuidade a tal serviço público essencial.

**Parágrafo Único:** As contratações acima descritas, se darão por prazo determinado e por excepcional interesse público, até conclusão de concurso público visando o provimento de tais vagas.

**Art. 2.º -** As contratações deverão ser feitas na proporção das necessidades da secretaria mencionada, assim como deverão correr por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de  
Fevereiro de 2014.

  
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal